



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Cx.P. Nº 04 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000
NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: pmnguataporanga@abcrede.cora.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1237/09 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de Credito Adicional Suplementar, no valor de **R\$853.100,00** (Oitocentos e cinquenta e três mil e cem reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.00.00 – ÓRGÃO – CHEFIA DE EXECUTIVO

02.02.01 – UNID. ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO DEPENDENCIAS

041220002-2.003 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas -Pes. Civil	(016)-R\$-35.000,00
041220002-2.003 / 33.90.30 – Material de Consumo	(017)-R\$- 8.000,00
041220002-2.003 / 33.90.36 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	(019)-R\$- 3.000,00
041220002-2.003 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes Jurídica	(020)-R\$- 6.000,00

0202.05 – UNID. ORÇ.: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440006-2.011 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(039)-R\$- 3.000,00
082440006-2.011 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(244)-R\$- 27.000,00

02.02.06 – UNID. ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440007-2.076 / 33.90.30 – Material de Consumo	(048)-R\$- 9.000,00
--	---------------------

02.02.07 – UNID. ORÇ.: CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

082430010-2.018 / 31.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil	(058)-R\$- 2.500,00
--	---------------------

02.03.01 – UNID. ORÇ.: SETOR DE PESSOAL

041220012-2.022 / 31.90.13 – Obrigações Patronais	(071)-R\$- 3.000,00
041220012-2.022 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(072)-R\$-40.000,00
041220012-2.022 / 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	(073)-R\$- 5.000,00

02.03.03 – UNID. ORÇ.: SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

154510014-2.027 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(085)-R\$-10.000,00
--	---------------------

02.04.01 – UNID. ORÇ.: ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL

123650018-2.035 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(103)-R\$- 1.000,00
---	---------------------

02.04.02 – UNID. ORÇ.: ENSINO FUNDAMENTAL

123610019-2.037 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(109)-R\$-35.000,00
123610019-2.037 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(111)-R\$- 5.000,00
123610019-2.037 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	(117)-R\$- 3.000,00

02.04.05 – UNID. ORÇ.: SETOR DE DESPORTO AMADOR

278120022-2.043 / 31.90.11 – Ventos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(130)-R\$- 300,00
--	-------------------



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Cx.P. Nº 04 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: pmnnguataporanga@abcrede.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.04.07 – UNID. ORÇ.- FUNDO DES. ED. BAS. VAL. PROF.ED. -FUNDEB

123650032-2.088 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes Civil	(140)-R\$-20.000,00
123650032-2.088 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(141)-R\$- 2.500,00
123650032-2.089 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	(144)-R\$- 1.000,00
123660041-2.090 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(148)-R\$- 300,00

02.05.02 – UNID. ORÇ.- SETOR DE TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

041230025-2.048 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(160)-R\$-12.000,00
--	---------------------

02.06.02 – UNID. ORÇ.- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRADAS RODAGEM

267820026-2.051 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(170)-R\$-150.000,00
---	----------------------

02.06.05 – UNID. ORÇ.- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

154510029-1.006 / 44.90.51 – Obras e Instalações – Calçamento	(282)-R\$-100.000,00
175120031-1.009 / 44.90.51 – Obras e Instalações – Galerias	(283)-R\$-205.000,00

02.07.01 – UNID. ORÇ.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010033-2.058 / 33.50.43 – Subvenções Sociais – Sta Casa T. Pta	(182)-R\$-20.000,00
---	---------------------

02.07.02 – UNID. ORÇ.- ATENDIMENTO MÉDIO, ODONT. AMBULATORIAL

103020034-2.060 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(185)-R\$-58.000,00
103020034-2.060 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(186)-R\$-25.000,00
103020034-2.060 / 31.90.13 – Obrigações Patronais	(187)-R\$- 4.000,00
103020034-2.060 / 31.90.13 – Obrigações Patronais	(188)-R\$- 1.000,00
103020034-2.060 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(191)-R\$- 1.000,00
103020034-2.060 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(192)-R\$- 1.000,00
103020034-2.060 / 33.90.30 – Material de Consumo	(193)-R\$-10.000,00
103020034-2.060 / 33.90.36 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Física	(197)-R\$- 1.500,00
103020034-2.060 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes Jurídica	(199)-R\$- 5.000,00
103020034-2.060 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes Jurídica	(260)-R\$- 5.000,00
103020035-2.063 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(204)-R\$- 2.000,00

02.07.03 – UNID. ORÇ.- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

083060036-2.065 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes Civil	(210)-R\$-14.000,00
083060036-2.065 / 33.90.30 – Material de Consumo	(211)-R\$- 3.000,00
083060036-2.065 / 33.90.30 – Material de Consumo	(213)-R\$- 2.000,00

02.09.01 – UNID. ORÇ.- DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS

288410039-0.004 / 46.90.77 – Principal Corrigido da Dívida Contratada-INSS	(224)-R\$- 2.000,00
288430038-2.085 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	(229)-R\$-12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.R\$:- 853.100,00

Artigo 2º)- O Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da REDUÇÃO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das seguintes verbas constantes do Orçamento Vigente:

02.02.01 – UNID. ORÇ.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

041220002-1.017 / 44.90.51 – Obras e Instalações-Balneário	(27)-R\$-160.000,00
--	---------------------

02.02.03 – UNID. ORÇ.- JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

061810004-2.072 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(031)-R\$- 1.300,00
---	---------------------

02.02.04 – UNID. ORÇ.- FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430005-2.008 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes Civil	(032)-R\$- 5.000,00
082430005-2.008 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica	(033)-R\$- 5.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Cx.P. Nº 04 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000
NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: pmnguataporanga@abcrede.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

082430005-2.009 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(034)-R\$- 4.000,00

02.02.06 – UNID. ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440007-2.012 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil

(042)-R\$- 2.000,00

082440007-2.076 / 33.90.33 – Passagens Desp. Com Locomoção

(050)-R\$- 1.400,00

082440009-2.016 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica

(055)-R\$- 2.500,00

02.02.08 – UNID. ORÇ.: BANCO DO POVO

041230011-2.020 / 33.90.33 – Passagens Desp. Com Locomoção

(064)-R\$- 1.430,00

02.03.01 – UNID. ORÇ.: SETOR DE PESSOAL

041220012-2.079 / 33.90.30 – Material de Consumo

(074)-R\$- 5.000,00

041220012-2.079 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(075)-R\$- 3.000,00

041220012-2.080 / 33.90.30 – Material de Consumo

(076)-R\$- 3.000,00

02.03.02 – UNID. ORÇ.: ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA

041220013-2.023 / 33.90.30 – Material de Consumo

(078)-R\$- 2.500,00

041220013-2.023 / 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Jurídica

(079)-R\$- 2.000,00

041220013-2.024 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(080)-R\$- 2.000,00

041220013-2.026 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(084)-R\$- 1.680,00

02.03.03 – UNID. ORÇ.: SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

154510014-2.028 / 44.90.52 – Equipamento Mat. Permanente

(088)-R\$- 4.200,00

154510014-2.081 / 33.90.30 – Material de Consumo

(089)-R\$- 5.900,00

02.03.04 – UNID. ORÇ.: SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

154510015-2.029 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes Civil

(090)-R\$-10.000,00

02.03.05 – UNID. ORÇ.: SETOR DE CEMITÉRIO E MATADOURO

154520016-2.031 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil

(093)-R\$- 3.000,00

02.04.02 – UNID. ORÇ.: ENSINO FUNDAMENTAL

123610019-2.038 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(115)-R\$-180.000,00

02.04.03 – UNID. ORÇ.: BIBLIOTECA E CENTRO CULTURA

133920020-2.039 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes Civil

(121)-R\$- 2.500,00

133920020-2.039 / 33.90.30 – Material de Consumo

(122)-R\$- 1.300,00

133920020-2.040 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(123)-R\$- 2.400,00

133920021-2.041 / 31.90.11 – Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil

(124)-R\$- 4.500,00

133920021-2.041 / 33.90.30 – Material de Consumo

(125)-R\$- 2.630,00

133920021-2.041 / 33.90.36 – Outros Serv. Terceiros-Pes. Física

(126)-R\$- 1.000,00

133920021-2.042 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(128)-R\$- 2.500,00

02.04.05 – UNID. ORÇ.: SETOR DE DESPORTO AMADOR

278120022-1.005 / 44.90.51 – Obras e Instalações

(129)-R\$- 2.000,00

278120022-2.043 / 33.90.30 – Material de Consumo

(131)-R\$- 4.000,00

278120022-2.043 / 33.90.33 – Passagens Desp. Com Locomoção

(132)-R\$- 940,00

278120022-2.044 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente

(135)-R\$- 2.620,00

02.04.06 – UNID. ORÇ.: ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

123640023-2.045 / 33.90.30 – Material de Consumo

(137)-R\$- 8.000,00

02.04.07 – UNID. ORÇ.: FUNDEB-FUNDO DES EDUCAÇÃO BAS VAL PROF-ED

123660041-2.090 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil

(147)-R\$- 4.000,00

02.05.01 – UNID. ORÇ.: SETOR DE CONTABILIDADE

041210024-0.001 / 99.99.99 – Reserva de Contingência

(153)-R\$-55.000,00

041210024-2.046 / 31.90.11 – Vencos Vantagens Fixas-Pes. Civil

(154)-R\$-18.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Cx.P. Nº 04 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000
NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: pmnguataporanga@abcrede.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.05.02 – UNID. ORÇ.:- SETOR DE TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
041230025-2.049 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(163)-R\$- 6.150,00
02.06.02 – UNID. ORÇ.:- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRADAS RODAGEM	
267820025-2.050 / 31.90.11 – Ventos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(164)-R\$-45.000,00
02.06.04 – UNID. ORÇ.:- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
154520028-2.055 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(175)-R\$- 7.500,00
02.06.05 – UNID. ORÇ.:- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
164820030-1.008 / 44.90.51 – Obras e Instalações	(173)-R\$- 7.500,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.:- ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO AMBULAT	
103020035-2.063 / 31.90.13 – Obrigações Patronais	(205)-R\$- 1.000,00
103020035-2.063 / 31.91.07 – Contribuição Patronal-Intra Orçamentária	(206)-R\$- 1.000,00
103020035-2.063 / 33.90.33 – Passagens Desp com Locomoção	(208)-R\$- 1.000,00
02.07.06 – UNID. ORÇ.:- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
083060036-2.064 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(209)-R\$- 1.300,00
02.08.01 – UNID. ORÇ.:- ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO RURAL	
206010037-2.066 / 44.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	(215)-R\$- 4.900,00
206010037-2.007 / 31.90.11 – Ventos Vantagens Fixas-Pes. Civil	(216)-R\$- 7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$598.650,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	R\$254.450,00
TOTAL.	R\$853.100,00

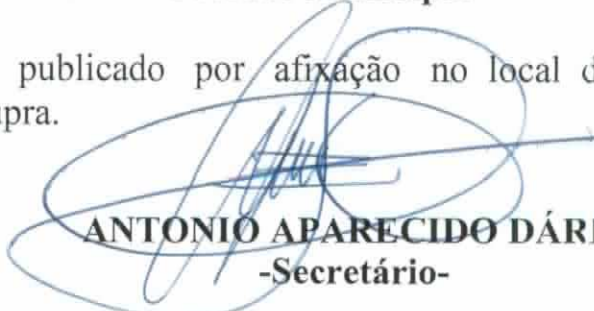
Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 11 de Outubro de 2007.


POLICARPO SANTOS FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado, no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-